



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

• **Ata Reunião Ordinária Conselho Administrativo de 06/07/2023**

DATA: 06 de julho de 2023. **INÍCIO:** 08h00 – **Término:** 16h00

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – situado a Avenida Luís Frutuoso, 204, cep 13.170.260 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Amilton Hoffmann
Andréa Marques Silva
Eduardo José Moreira
Marcelo Alves Pereira
Maria Elisabete Antunes
Márcia Regina Dédalo R. de Freitas
Maria de Lourdes Zague
Maria Elisabete Antunes
Willian Anderson da C. N. Barreto

Ausentes:

Maria Aparecida da Costa Oliveira
Priscila Gomes Guimarães Silva

Pautas:

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às oito horas, após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião, a Superintendente Maria Elisabete Antunes declarou aberta a reunião ordinária e deu início aos trabalhos. Em pauta:

1- Superintendente Previdenciária (Maria Elisabete Antunes):

- a. Leitura da Ata anterior; e aprovação;
- b. PMS nº 5.243/2021 - Atas do Comitê de Investimentos;
- c. Processo nº 17.522/2022 - Renovação de Contrato de Sistemas de Folha de Pagamento, Contabilidade e Patrimônio;
- d. PMS nº 12.857/2023 - Conselho Fiscal mês 03/2023;
- e. PMS nº 13.949/2021 - Renovação do Contrato de Locação do Prédio;
- f. PMS nº 13.266/2023 – APEPREM - Cursos e Associação (extensão do convite para participação do Encontro Jurídico e Financeiro) - Comitê de Investimentos;



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

g. PMS nº 18.691/2023 - Estudo de Impacto Atuarial com base no teto INSS - conforme solicitação do Conselho Administrativo.

2 - Gerente de Benefícios (Dr. Fabio Gonçalves da Costa) e Gerente de apoio (Dr. Sandro Roberto Menuzzo):

Leitura do Parecer do Processo após votação.

APOSENTADORIAS:

- h. PMS nº 17.220/2016 - Aposentadoria por Invalidez;
- i. PMS nº 20.465/2020 - Aposentadoria por Invalidez;
- j. PMS nº 28.189/2021 - Aposentadoria PCD;
- k. PMS nº 02.323/2022 - Aposentadoria por Idade;
- l. PMS nº 08.498/2022 - Aposentadoria PCD;

A ata anterior foi lida pelo conselheiro Marcelo e aprovada por todos os presentes.

b. PMS nº 5.243/2021 - Atas do Comitê de Investimentos, Foi dada ciência da Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Investimento, de 19 de maio de 2023, que em síntese apresentou o retorno acumulado do SUMPREV em 4,16%, frente a uma meta atuarial de 4,34%, o que correspondeu à R\$ 17.970.297,95 de retorno no ano. O Patrimônio total do fundo totalizou R\$ 460.351.725,99. Acerca do pró-gestão, o Conselho Administrativo estará aguardando a conclusão do diagnóstico que foi iniciado pelo Comitê de Investimento para realizar plano de trabalho de ações necessárias para atender ao disposto no Manual do Pró-Gestão. Por fim, sobre a diferença apontada pelo Comitê de Investimento no relatório de fevereiro, persistente até a presente data, o Conselho Administrativo reitera o posicionamento desta regularização, sob pena de sanções previstas em contrato em caso de não regularização.

c. PMS nº 17.522/2022 - Renovação de Contrato de Sistemas de Folha de Pagamento, Contabilidade e Patrimônio, os Conselheiros decidiram pela renovação do sistema nos prazos e condições prevista em contrato. No entanto, tendo em vista o processo de migração do sistema contábil ao sistema unificado do Município, para atender ao exigido pelo sistema SIAFIC, e a ausência de ferramentas que atendam o Fundo no que



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

tange o Módulo Previdenciário, o Conselho Administrativo reitera pela inclusão dos módulos de folha de pagamento e patrimônio no novo processo licitatório que está em fase de abertura no Município.

d. PMS nº 12.857/2023 - Conselho Fiscal mês 03/2023, Foi dada ciência do parecer do Conselho Fiscal do mês de março/2023, elaborado na reunião ordinária de 23/06/2023. Em síntese apresentou receita do mês de análise de R\$ 8.639.347,90, com total pago de R\$ 2.718.531,13. O rendimento alcançado sobre as aplicações perfaz R\$ 5.391.544,36. Todos os repasses retidos, patronal e parcelamentos foram realizados dentro de seu vencimento. Por fim, o Conselho Administrativo reitera o questionado na ata de fevereiro, acerca dos valores divergentes entre o valor devido e pago pelo Município de Sumaré, a ser apresentado ao Conselho Administrativo em próxima reunião.

e. PMS nº 13.949/2021 - Foi apresentado para aprovação o processo de renovação do contrato de Locação de Imóvel da atual sede do SUMPREV. A locação atual perfaz R\$ 6.753,18. A locatária apresentou solicitação de renovação considerando o índice de correção previsto em contrato (INPC-IBGE), o qual apresentou o valor de R\$ 7.012,12. Conforme conferência apresentada pela Superintendência Previdenciária, o índice de Junho/2022 à Maio/2023 totalizou 3,37%, o que corresponde a importância de R\$ 6.980,71. O setor de obras se manifestou pelo preço médio de imóveis no local, na importância de R\$ 7.001,20. Por esta razão, considerando o índice definido em contrato, o Conselho Administrativo decidiu ser favorável a renovação na importância corretamente apresentada pela Superintendente Previdenciária, no valor de R\$ 6.980,71 (seis mil, novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

f. PMS nº 13.266/2023 - APEPREM – Cursos e Associação, Foi aberto pelos membros do Comitê de Investimento, pedido de autorização da participação de seus membros no XVI ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO DA APEPREM, a ser realizado em Águas de Lindóia entre os dias 09/08/2023 a 11/08/2023. O Conselho Administrativo aprova a participação dos membros do Comitê, tendo em vista a importância na reciclagem dos assuntos inerentes ao RPPS, por considerarem de extrema importância a participação dos membros do Conselho Administrativo, Fiscal e colaboradores do SUMPREV. O custo para não associados da APEPREM é de R\$ 900,00, enquanto para associados é de R\$ 750,00. Neste sentido, considerando os benefícios de sua associação, relacionados às folhas 22 deste PMS, com custo anual de apenas R\$ 1.100,00, este conselho opina ainda pela associação do SUMPREV à APEPREM. Por fim, foi apresentado o custo de



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

hospedagem. O Conselho concorda com as indicações apresentadas pela APEPREM, opinando pelo menor custo, em opção de duas pessoas por quarto.

g. PMS nº 18.691/2023 - Estudo de Impacto Atuarial com base no teto do INSS, conforme solicitação do Conselho Administrativo, em resposta a C.I 03/2023, encaminhada por este Conselho que trata do impacto financeiro referente a alíquota de 14% observamos o seguinte:

Resultado Atuarial

Contribuição Aposentados e Pensionistas com proventos acima de 2 Salários Mínimos.

RESULTADO ATUARIAL R\$

Investimentos	R\$ 433.057.912,43
Acordos Financeiros	R\$ 224.195.991,44
ATIVOS DO PLANO	R\$ 657.253.903,87
Provisões Matemáticas	R\$ 1.237.865.751,81
Compensação Previdenciária	R\$ 97.719.889,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ -482.891.958,14
Amortização Vigente	R\$ 295.442.485,08
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ -187.449.473,06
Resultado Atuarial	

Contribuição Aposentados e Pensionistas com proventos acima do Teto do INSS

RESULTADO ATUARIAL R\$

Investimentos	R\$ 433.057.912,43
Acordos Financeiros	R\$ 224.195.991,44
ATIVOS DO PLANO	R\$ 657.253.903,87
Provisões Matemáticas	R\$ 1.256.118.813,66
Compensação Previdenciária	R\$ 97.719.889,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ -501.145.019,99
Amortização Vigente	R\$ 295.442.485,08
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ -205.702.534,91

Alteração da regra aumentará as provisões matemáticas R\$ 18.253.061,85



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

APOSENTADORIAS:

h. **PMS nº 17.220/2016** - Aposentadoria por invalidez, a requerente tem 46 anos de idade, tempo de contribuição 22 anos, tempo de efetivo exercício no serviço público 22 anos, tempo no cargo 10 anos, 07 meses e 29 dias, após avaliação da junta médica de documentos devidamente juntado no processo e parecer da assessoria jurídica, previdenciária e de benefícios e análise dos conselheiros, a requerente faz juz a concessão da aposentadoria.

i. **PMS nº 20.465/2020** - Aposentadoria por invalidez, o requerente tem 65 anos de idade, tempo de contribuição 30 anos, tempo de efetivo exercício no serviço público 25 anos, tempo no cargo 10 anos, 07 meses e 29 dias, observo que foi juntado no processo a análise da junta médica, com os pareceres de legalidade da assessoria jurídica bem como de benefícios, e observado pelos conselheiros presentes o requerente tem o direito de gozar da aposentadoria.

j. **PMS nº 28.189/2021** - Aposentadoria de servidor com deficiência, a requerente tem 56 anos de idade, tempo de contribuição 27 anos, 02 meses e 19 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público 26 anos, 02 meses e 28 dias, tempo no cargo 13 anos, 02 meses e 02 dias, com o parecer de legalidade da junta médica assim como da assessoria jurídica e de benefícios, documentos devidamente juntados, e análise dos conselheiros, a requente está apta para gozar da aposentadoria, aprovado pelos presentes.

k. **PMS nº 02.323/2022** - Trata-se de pedido de aposentadoria por idade, o requerente 60 anos de idade, tempo de contribuição 18 anos, tempo de efetivo exercício no serviço público 15 anos, tempo no cargo 10 anos, 07 meses e 29 dias, com os pareceres de legalidade da assessoria jurídica bem como de benefícios o requerente tem todos os pressupostos para gozar da aposentadoria, aprovado pelos presentes.

l. **PMS nº 08.498/2022** - Aposentadoria por tempo de contribuição da pessoa com deficiência, o requerente tem 45 anos de idade, tempo de contribuição 25 anos, tempo de efetivo exercício no serviço público 17 anos, tempo no cargo 13 anos, 01 mes e 22 dias, com o amparo legal da junta médica, bem como da assessoria jurídica e



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

de benefícios, documentos juntados no processo e análise dos conselheiros o requerente tem os pressupostos legais para gozar da aposentadoria, aprovado pelos presentes.

- 3 - Assuntos Gerais:** Em decorrência da quantidade de assuntos abordados nesta ata, este conselho sugere a reorganização de pauta, uma vez que existe outros assuntos a serem tratados e observados dentro de nossas atribuições. O conselheiro Eduardo acompanhado pelos demais, solicita informações sobre a devolução de valores sobre a tributação a maior de servidores aposentados.

Nada mais havendo eu, Marcelo Alves Pereira, lavrei esta ata, que após lida, s e g u e assinada por todos os presentes.

Sumaré, 06 de Julho de 2023.

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Marcelo Alves Pereira

Maria Elisabete Antunes

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria de Lourdes Zague

Maria Elisabete Antunes

Willian Anderson da C. N. Barreto